

Análises e reflexões sobre as mudanças propostas nos instrumentos de avaliação de cursos

Maurício Garcia
04/07/2011



Análise geral das mudanças propostas nos instrumentos de avaliação de cursos



Organização geral

- Mais fácil trabalhar com um único manual para todos os tipos de processos;
- De forma geral, os indicadores estão mais claros e objetivos;
- Não há mais pontos confusos como “Indicador imprescindível” e “Indicador de destaque”;
- A Dimensão 1 (“Organização Didático Pedagógica”) está bem mais lógica e consistente.



Custeio dos docentes

- Aumentou a exigência de doutores;
- Tempo parcial vai de 12 para 20 horas semanais;
- Aumentou o tempo de dedicação dos coordenadores;
- Aumentou a exigência de produção acadêmica.

Mudanças que resultam no aumento do custo docente

Titulação M/D

Conceito	Atual	Proposta
2	15%	15%
3	33%	30%
4	60%	50%
5	80%	70%

Titulação D dentre M/D

Conceito	Atual	Proposta
2	0%	30%
3	0%	30%
4	50%	30%
5	50%	30%

Regime (TI/TP)

Conceito	Atual	Proposta
2	15%	20%
3	33%	33%
4	45%	60%
5	60%	80%

Soma das produções dos últimos 3 anos

Conceito	Atual	Proposta
2	0	1
3	3	5
4	6	9
5	9	12

Professores com produção

Conceito	Atual	Proposta
2	0%	80%
3	0%	80%
4	0%	80%
5	0%	80%

Horas de coordenação para cada 100 vagas

Conceito	Atual	Proposta
2	0,0	4,0
3	3,3	5,0
4	4,2	6,7
5	5,6	10,0



As mudanças **propostas** reforçam uma tendência antiga que aponta para a **idealização** de um modelo **único** baseado no tripé:

- Doutor
- Tempo integral
- Pesquisa

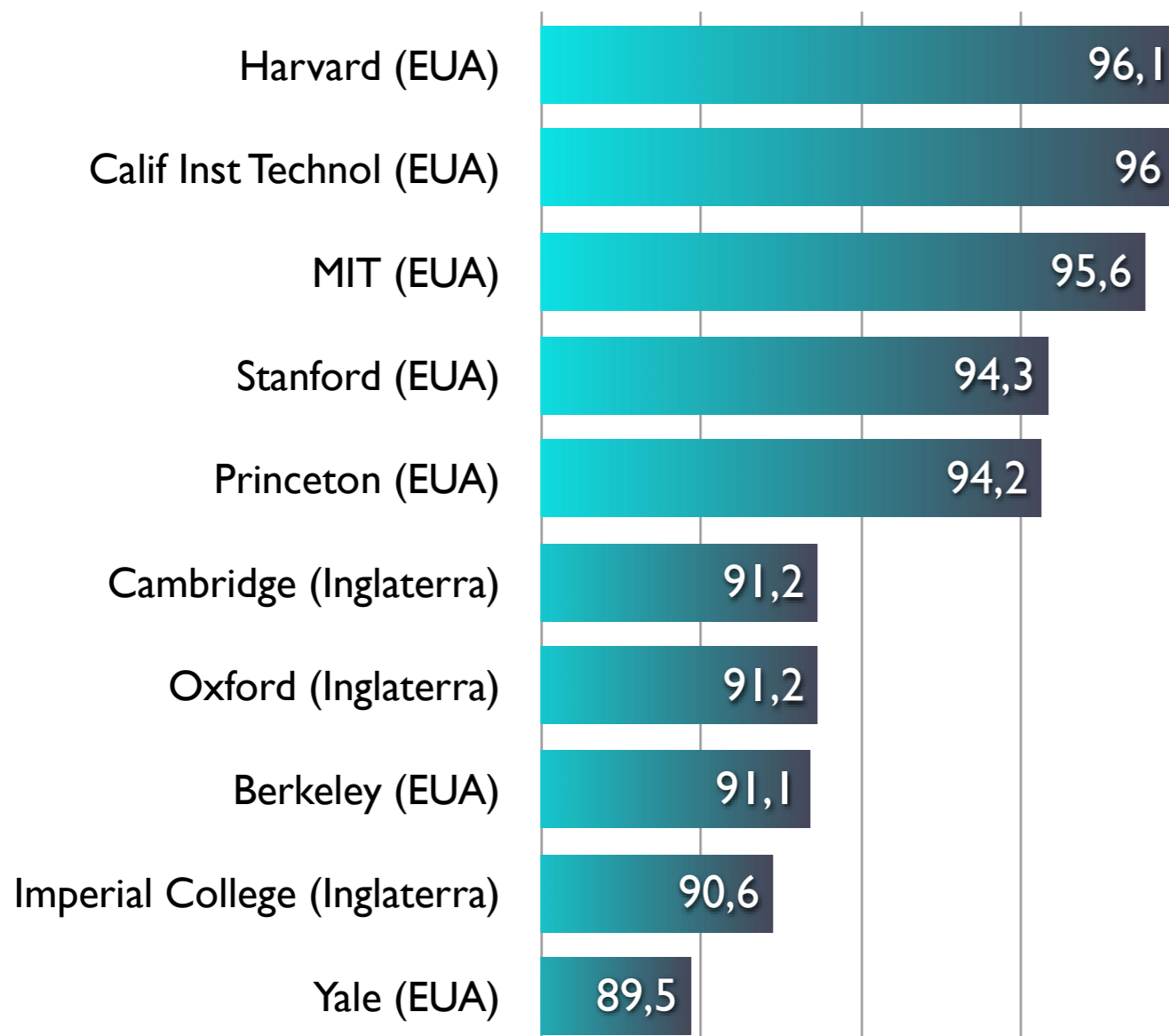
**Universidades
tradicionais**



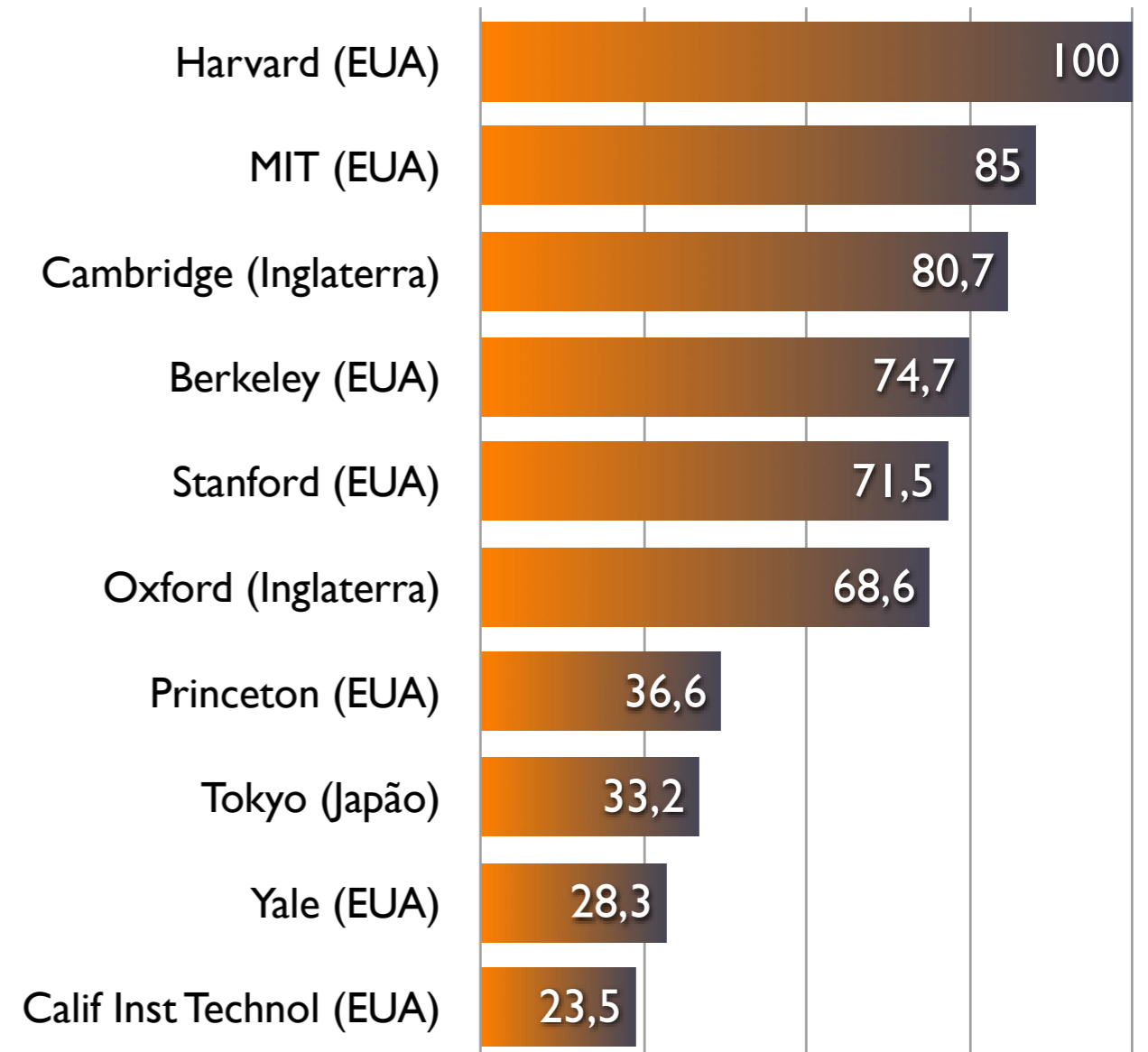
As melhores* universidades do mundo são tradicionais

* Times Higher Education

THE WORLD UNIVERSITY RANKINGS 2010

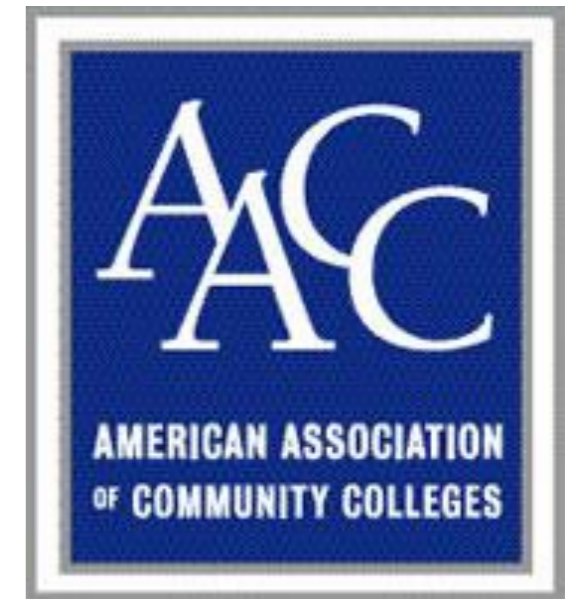


TOP UNIVERSITIES BY REPUTATION 2011





JOLIET
JUNIOR COLLEGE
—1901—



1920

12,4 milhões de alunos americanos
estudam em

1167 **community colleges**, que não
fazem pesquisa e não possuem docentes
titulados.

Singapura



About Prospective Students Courses Reser



About Contact Visit Booth Home

Asia Campus - Singapore

Known worldwide as a thriving, dynamic center for co-excellent facilities, cleanliness, and fascinating cultural of Chicago Booth School of Business in Asia.

Chicago Booth's Asia campus occupies the historic H. Clemenceau Avenue in the heart of Singapore's busi

Main Address

International Executive MBA Program at Singapore
101 Penang Road
Singapore 238 466
65.6835.64.82
Fax: 65.6835.6483
asia.inquiries@chicagobooth.edu

[View map detail](#) | [Directions to campus & p](#)



Asia Campus

Getting to INSEAD

Accommodation

Facilities

Singapore

Getting to INSEAD



The INSEAD campus is located at the corner of the Ayer Rajah Avenue and North Buona Vista Road in the KnowledgeHubs district of Singapore. It is located 15 min from the financial district and 30 from **Changi Airport**. The best ways of getting here are by taxi or **public transport**.

Asia Campus
1 Ayer Rajah Avenue
138676 Singapore
Tel : (65) 6799 5388
Fax: (65) 6799 5399

Please note that our operating hours are from Monday to Friday, 8.30am to 6.30pm, excluding public holidays.



One-click access

Print Bookmark

Share this page



Quick links

Europe Campus
Abu Dhabi Campus



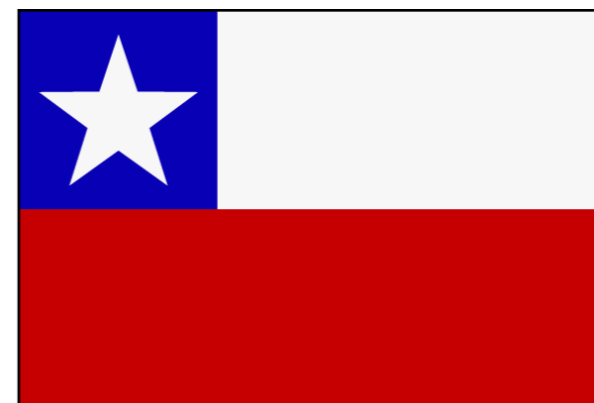
Malásia

Nusajaya EduCity



Kuala Lumpur Education City

Chile



Tipo	Diplomas emitidos	Organização	Número	Alunos	Alunos / IES	
Universidades	<ul style="list-style-type: none">Bacharelados de profissões regulamentadasBacharelados de profissões não regulamentadasTecnológicos	Públicas e confessionais	25	275.529	28%	11.021
		Privadas	34	324.610	33%	9.547
Institutos Profissionais	<ul style="list-style-type: none">Bacharelados de profissões não regulamentadasTecnológicos	Privados	44	248.741	25%	5.653
Centros de Formação Técnica	<ul style="list-style-type: none">Tecnológicos	Privados	66	131.666	13%	1.995
Total			169	980.546	100%	5.802

Brasil

	Universidades estaduais	Universidades privadas CEFETs	Centros universitários
	Universidades federais		Faculdades particulares
Número de instituições	55		1.863
Número de alunos	696.693		1.542.125
Alunos por IES	12.667		827
Orçamento por aluno de graduação	R\$ 1.850 / mês		R\$ 350 / mês
Matrículas em cursos diurnos	75%		24%
Matrículas nas capitais e regiões metropolitanas	68%		54%

A norma escrita prevê a diversidade institucional

Parecer CNE/CES 1366/2001

[...] Dos demais estabelecimentos, orientados basicamente para o ensino e para a formação de profissionais para o mercado de trabalho, **não se exigirão produção científica**, existência de cursos de pós-graduação, nem **percentuais mínimos** de titulação acadêmica do corpo docente.

Lei 10.861/2004 (Sinaes)

Art. 1º. § 1º O SINAES tem por finalidades a **melhoria da qualidade** da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do **respeito à diferença e à diversidade**, da afirmação da autonomia e da **identidade institucional**.

Parecer CNE/CES 107/2010

A combinação destes dispositivos representou a diferenciação, entre os modelos institucionais, de uma categoria em que a investigação científica é parte intrínseca das atividades acadêmicas, de outra categoria, em que a formação de estudantes ocorre de forma **não necessariamente vinculada a um ambiente cientificamente produtivo**.

De fato, esta diferenciação tem caráter estratégico para a constituição de um sistema de Instituições de Educação Superior (IES) capaz de atender às necessidades de formação de estudantes no nível superior em proporções muito maiores que as alcançadas até o presente, em que menos de 10% da população adulta do país pode concluir a graduação. Portanto, a coexistência de IES com **diferentes propósitos institucionais**, cumprindo diferentes papéis acadêmicos, **deve ser estimulada pelos mecanismos das políticas públicas**.

A origem do problema

Constituição Federal 1988

Art. 207. As universidades gozam de **autonomia** didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Lei 9.394/1996 (LDB)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - **criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos** e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

Art. 54. §2º. Atribuições de autonomia universitária **poderão ser estendidas** a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Decreto 2.306/1997

Art. 8º. Quanto à sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior do sistema federal de ensino classificam-se em:

I - universidades;

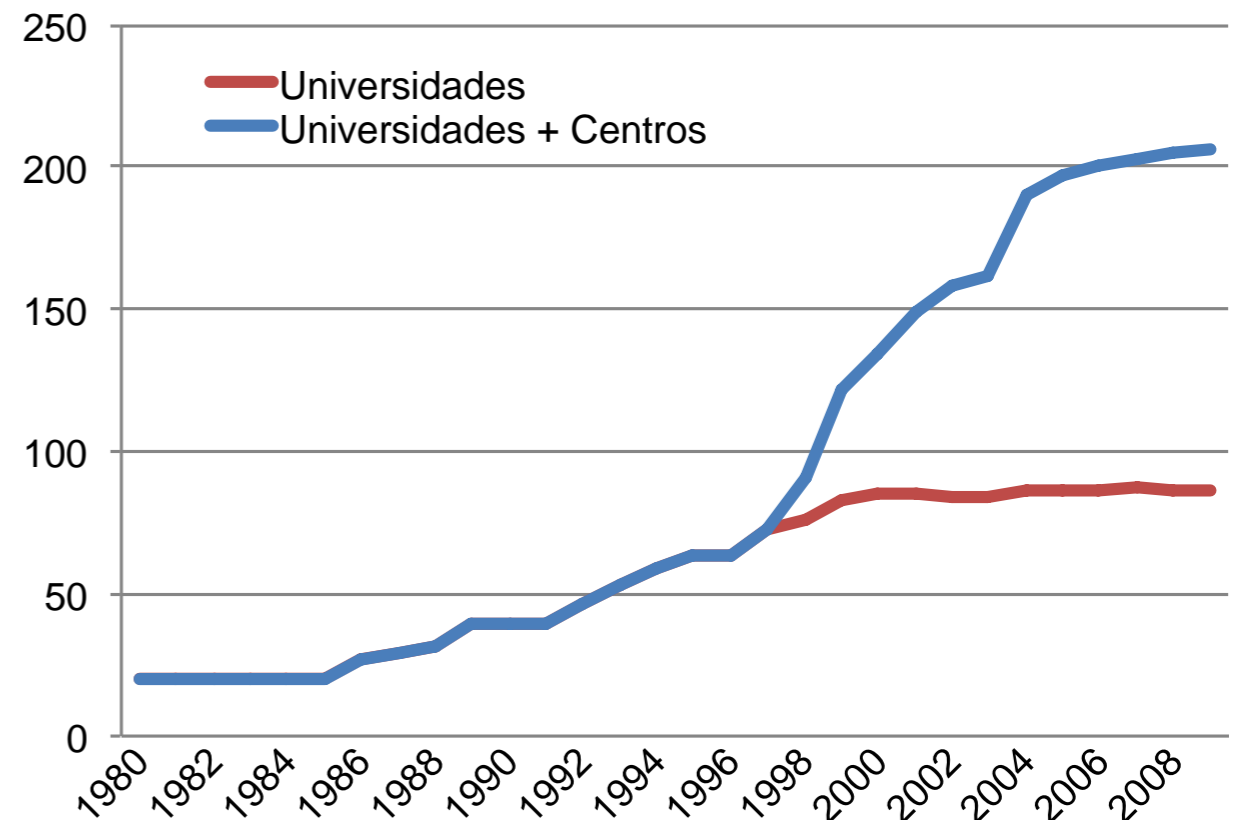
II - centros universitários;

III - faculdades integradas;

IV - faculdades;

V - institutos superiores ou escolas superiores.

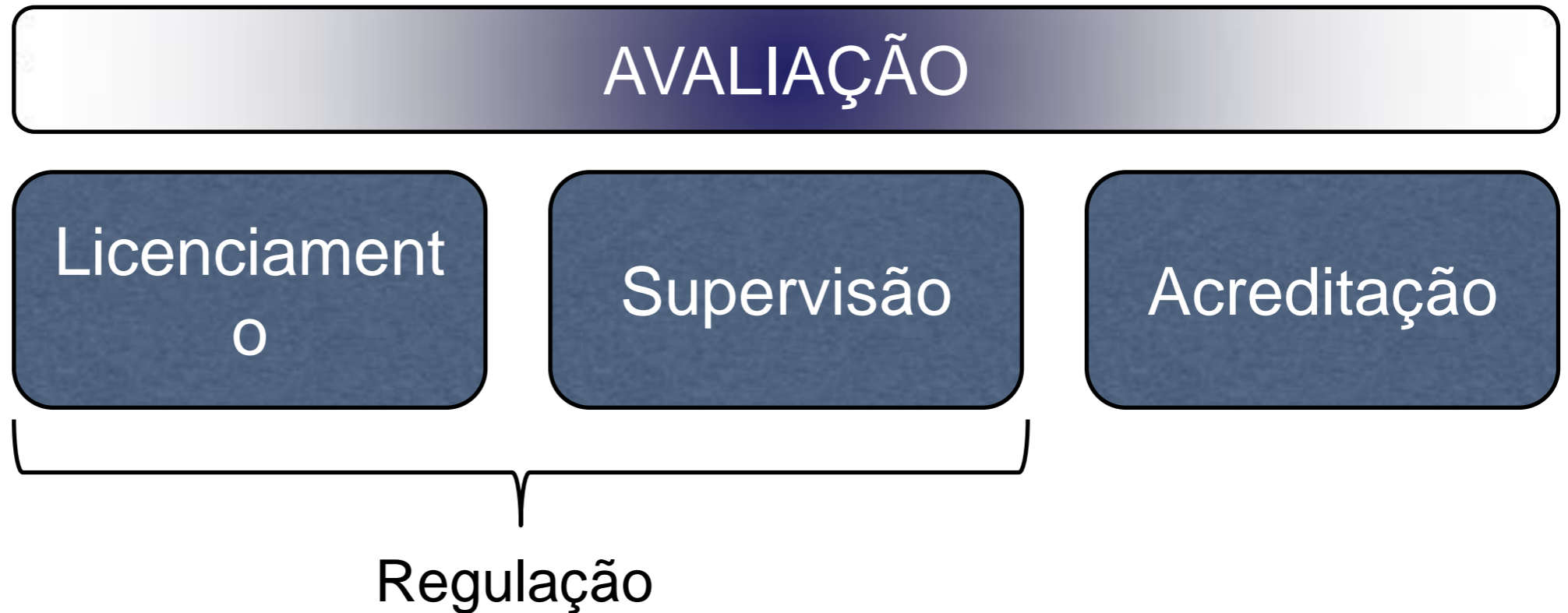
Evolução do número de instituições universitárias privadas no Brasil



Lei 10.861/2004

Art. 2º Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão **referencial básico dos processos de regulação e supervisão** da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Os instrumentos são parte de um sistema que precisa ser repensado



Universidades

Autonomia
Pesquisa

Centros
Universitários

Autonomia

Faculdades

**ENADE,
IDD, CPC,
IGC**

Apenas o diálogo aberto e livre de ideais pré-concebidos permitirá a discussão de temas estruturais do processo de avaliação.

Na falta dele, só resta às instituições a luta para se defender e tentar sobreviver.



Maurício Garcia
mgarcia@devrybrasil.com.br

